



ANEXO

FISET PESCA/REFORESTAMENTO

**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS e BALANÇO GERAL DO
BANCO DO BRASIL - EXERCÍCIO 2012**

EM BRANCO

Diretoria de Governo – 2013/003843
Brasília (DF), 26 de março de 2013



Senhor Chefe de Auditoria,

Relatório Anual de Prestação de Contas do Fundo de Investimentos Setoriais – Fiset/Pesca e Fiset/Florestamento e Reflorestamento - 2013 - Encaminhamos os Relatórios em epígrafe, com as peças exigidas pela Instrução Normativa TCU Nº 63, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, da Portaria CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013, da Decisão Normativa TCU nº 121, de 13 de junho de 2012, da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5 de dezembro de 2012 e da Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012.

2. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Gerência de Fundos e Programas
Divisão de Administração de Fundos e Programas Federais


Valter Coelho de Sá
Gerente de Divisão

Anexos: 2 Relatórios de Gestão completos

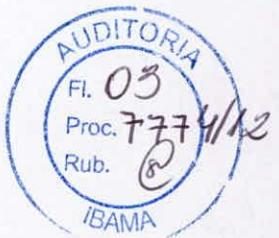
A Sua Senhoria
Jorge Ribeiro Soares

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Ministério do Meio Ambiente
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte
Trecho 02 – Campus IBAMA, Bloco I - Auditoria
70818-900 Brasília – DF

SEM EFEITO

EM BRANCO

**BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO**



FISET

**FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS
FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO**

ROL DE RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO DE 2012 - 38º EXERCÍCIO SOCIAL

BRASÍLIA (DF), 2013

No período de 1º/1/2012 a 31/12/2012, compõem o rol de responsáveis do Banco do Brasil S.A., no que diz respeito ao Fiset, e de acordo com os artigos 10 e 11 da Instrução Normativa TCU n.º 63, de 1º/9/2010, os representantes relacionados a seguir.

Dados Cadastrais da Instituição Financeira

RAZÃO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A.	
ENDEREÇO: SBS Quadra 01, Bloco C, Lote 32	
COMPLEMENTO: Edifício Sede III – 24º andar	BAIRRO: Setor Bancário Sul
CIDADE: Brasília	UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Distrito Federal
CEP: 70.073-901	TELEFONE: (61) 3102-4100
CNPJ: 00.000.000/0001-91	FAX: (61) 3102-4242
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	sece@bb.com.br
ATIVIDADE PRINCIPAL:	Atuar por meio de operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro, atuar como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, administrar recursos de terceiros e exercer quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.



Dados Cadastrais dos Dirigentes da Instituição



SEM EFEITO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Instituição - Banco Operador							
AGENTE:	ALDEMIR BENDINE							CPF:	043.980.408-62
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		SQN 315 Bloco C Apto 603 – Asa Norte							
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	70774-030	UF	DF	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		dida@bb.com.br							
CARGO OU FUNÇÃO:		Presidente do Banco do Brasil S.A.							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:		EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:			PERÍODO DE GESTÃO:		
22/04/2009	Decreto Presidencial s/nº, publicado no D.O.U. de 23/04/2009.		-----	-----			01/01/2012 a 20/07/2012 02/08/2012 a 29/12/2012		

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Instituição - Banco Operador							
AGENTE:	ALEXANDRE CORRÊA ABREU							CPF:	837.946.627-68
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		SQN 109 Bloco K apto. 405, Asa Norte							
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	70752-110	UF	DF	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		alexabreu@bb.com.br							
CARGO OU FUNÇÃO:		Vice-Presidente de Negócios de Varejo do Banco do Brasil S.A., substituindo cumulativamente.							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:		EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:			PERÍODO DE GESTÃO:		
17/07/2012	Resolução nº 518, de 17/07/2012.		-----	-----			21/07/2012 a 01/08/2012		
27/12/2012	Resolução nº 589, de 27/12/2012.		-----	-----			30/12/2012 a 31/12/2012		

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Vice-Presidência de Governo							
AGENTE:	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA					CPF:	103.763.008-41		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Rua Wanderley, nº 1.392, apartamento 131, Vila Pompéia.							
MUNICÍPIO:	São Paulo	CEP:	05011-001	UF	SP	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		ricardoaliv@gmail.com							
CARGO OU FUNÇÃO:		Vice-Presidente de Governo							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:		EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		PERÍODO DE GESTÃO:			
16/09/2010	Decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., de 16/09/2010.		14/05/2012	Carta-renúncia datada de 14/05/2012.		01/01/2012 a 14/05/2012			

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Vice-Presidência de Governo							
AGENTE:	OSMAR FERNANDES DIAS					CPF:	171.988.289-49		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Avenida Sete de Setembro, nº 5.274, apartamento 1.501, Batel							
MUNICÍPIO:	Curitiba	CEP:	80240-000	UF	PR	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		osmardias@bb.com.br							
CARGO OU FUNÇÃO:		Vice-Presidente de Agronegócios e Micro e Pequenas Empresas, substituindo cumulativamente.							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:		EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		PERÍODO DE GESTÃO:			
15/05/2012	Resolução nº 485 de 15/05/2012, homologada pelo Conselho de Administração em 15/05/2012.					15/05/2012 a 15/05/2012			

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Diretoria Responsável pela Gestão do Fundo							
AGENTE:	PAULO ROBERTO LOPES RICCI				CPF:	079.020.578-51			
ENDEREÇO:	SQN 212 Bloco G apartamento 614 – Asa Norte								
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	70864-070	UF	DF	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:	pauloricci@bb.com.br								
CARGO OU FUNÇÃO:	Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A.								
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO DE GESTÃO:					
10/11/2010	Decisão “ad referendum” do Conselho de Administração, homologada em 13.12.2010.	-----	-----	01/01/2012 a 18/04/2012 21/04/2012 a 19/08/2012					



NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Diretoria Responsável pela Gestão do Fundo							
AGENTE:	LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES DE FREITAS				CPF:	350.319.726-53			
ENDEREÇO:	Condomínio Vivendas Bela Vista, lote 26, módulo L, Grande Colorado - Sobradinho								
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	73105-909	UF	DF	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:	lhgf@bb.com.br								
CARGO OU FUNÇÃO:	Diretor de Tecnologia do Banco do Brasil S.A., substituindo cumulativamente.								
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO DE GESTÃO:					
09/04/2012	Resolução nº 469, de 09/04/2012.	-----	-----	19/04/2012 a 20/04/2012					
20/08/2012	Resolução nº 529, de 20/08/2012.	-----	-----	20/08/2012 a 28/10/2012					

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Vice-Presidência de Governo							
AGENTE:	CÉSAR AUGUSTO RABELLO BORGES						CPF:	033.166.375-91	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Avenida Sete de Setembro, nº 1.796, apartamento 601, Vitória.							
MUNICÍPIO:	Salvador	CEP:	40080-004	UF	BA	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		cesarborges@bb.com.br							
CARGO OU FUNÇÃO:		Vice-Presidente de Governo							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:		EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		PERÍODO DE GESTÃO:			
15/05/2012	Decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., de 15/05/2012.		-----	-----		16/05/2012 a 11/09/2012 24/09/2012 a 20/12/2012			

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Vice-Presidência de Governo							
AGENTE:	PAULO ROBERTO LOPES RICCI						CPF:	079.020.578-51	
ENDEREÇO:	SQN 212 Bloco G apartamento 614 – Asa Norte								
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	70864-070	UF	DF	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		pauloricci@bb.com.br							
CARGO OU FUNÇÃO:		Vice-Presidente de Varejo, Distribuição e Operações, substituindo cumulativamente.							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:		EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		PERÍODO DE GESTÃO:			
05/09/2012	Resolução nº 535 de 05/09/2012.		-----	-----		12/09/2012 a 23/09/2012			
20/12/2012	Resolução nº 583 de 20/12/2012.		-----	-----		21/12/2012 a 31/12/2012			




NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Dirigente Máximo da Diretoria Responsável pela Gestão do Fundo							
AGENTE:	JANIO CARLOS ENDO MACEDO							CPF:	038.515.528-06
ENDEREÇO:	SQN 111, Bloco G, apartamento 502, Asa Norte								
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	70754-070	UF	DF	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		janiomacedo@bb.com.br							
CARGO OU FUNÇÃO:		Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A.							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:			PERÍODO DE GESTÃO:			
25/10/2012	Decisão “ad referendum” do Conselho de Administração, de 25/10/2012 homologada em 12/11/2012.	-----	-----			29/10/2012 a 31/12/2012			

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Membro de Órgão Colegiado							
AGENTE:	ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA							CPF:	175.752.978-04
ENDEREÇO:	Condomínio Estância Jardim Botânico Conjunto J Lote 152								
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	71680-365	UF	DF	TELEFONE:	(61) 3102-4100	FAX:	(61) 3102-4242
CORREIO ELETRÔNICO:		acc@bb.com.br							
CARGO OU FUNÇÃO:		Gerente Executivo da Diretoria de Governo do Banco do Brasil S.A.							
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:			PERÍODO DE GESTÃO:			
26/04/2011	Resolução do Vice-Presidente de Governo, de 26/04/2011.	-----	-----			01/01/2012 a 31/12/2012			

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Contador							
AGENTE:	EDUARDO CESAR PASA							CPF:	541.035.920-87
ENDEREÇO:	SQSW 300 BL A APTO 607								
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	70673-022	UF	DF	TELEFONE:	(61)3102-0808	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO:	epasa@bb.com.br								
CARGO OU FUNÇÃO:	Gerente Geral da Unidade Contadoria do Banco do Brasil S.A								
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO DE GESTÃO:					
02/03/2009	Resolução nº 286 da Presidência do Banco do Brasil.	-----	-----	01/01/2012 a 31/12/2012					

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE:		Membro de Órgão Colegiado							
AGENTE:	ESLEI JOSÉ DE MORAIS							CPF:	391.384.701-44
ENDEREÇO:	SHIN QI 11 CJ 4 CASA 10								
MUNICÍPIO:	Brasília	CEP:	71.515-700	UF	DF	TELEFONE:	(61)3102-0808	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO:	eslei@bb.com.br								
CARGO OU FUNÇÃO:	Gerente Executivo da Gerência de Subsidiárias da Unidade Contadoria do Banco do Brasil S.A.								
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO DE GESTÃO:					
19/02/2010	Nota Contadoria 2010/000153, aprovada pelo Conselho Diretor em 18/02/2010.	-----	-----	01/01/2012 a 31/12/2012					

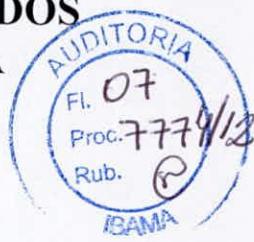
Brasília (DF), 21 de março de 2013.

JANIO CARLOS ENDO MACEDO
Diretor

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO



FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS – FISET
FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

BRASÍLIA (DF), 2013

SEU EFEITO

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**

**BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO**

**FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS – FISET
FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 121/2012, da Decisão Normativa TCU nº 124/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno constantes da Portaria CGU nº 133/2013.

**Gerência de Fundos e Programas
Divisão de Administração de Fundos e Programas Federais**

BRASÍLIA (DF), 2013



SUMÁRIO

ITENS DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012	6
1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	6
1.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada	6
INTRODUÇÃO	7
1.2 - Itens da norma que não se aplicam à realidade da Unidade	7
1.3 - Itens que se aplicam à norma mas que não têm conteúdo no exercício.....	7
1.4 - Finalidade institucional da Unidade.....	7
1.5 - Competência institucional	8
DESENVOLVIMENTO.....	8
2 - ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	8
2.1 - Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da UJ.....	8
2.2 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	10
3 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	10
3.1 - Relação dos Programas do Plano Plurianual vigente.....	11
3.2 - Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício	11
3.3 - Demonstração e análise do desempenho na execução orçamentária e financeira.....	11
4 - CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS ...	11
4.1 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a UJ se vincula ou as justificativas para o não cumprimento - Alterado pela DN 121, de 13 de junho de 2012	11
5 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	12
5.1 - Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as Notas Explicativas.....	12
6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	12
6.1 - Outras informações consideradas relevantes pela Unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão	12
ITENS DA PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012	12
7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO	12
7.1 - Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações do Fundo	12
a) Relação dos principais projetos e operações no exercício	12
b) Número de operações e valores aplicados.....	12
c) Número de operações e valores dos investimentos	13
d) Legislação pertinente	13
e) Remuneração do banco operador.....	13
f) Relação dos projetos	13

g)	Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas	13
h)	Avaliação crítica dos resultados alcançados.....	13
8 -	RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS OBRIGADAS A SE PRONUNCIAREM SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO - ANEXO III DA DN TCU N° 124/2012.....	13
8.1 -	Parecer de conselho que, por força de lei, regulamento ou regimento esteja obrigado a se pronunciar sobre as contas da Unidade Jurisdicionada	13
8.2 -	Relatório conclusivo de instância que, de acordo com o contrato de gestão, seja responsável pela avaliação dos resultados obtidos com a execução do referido contrato	14
8.3 -	Relatório do banco operador sobre a gestão dos recursos do Fundo	14





LISTA DE TABELAS

Quadro A.1.3 – Identificação – Relatório de Gestão Agregado	6
Tabela 1 - Atribuições das Unidades Jurisdicionadas	10
Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Despesas em Reais	11

ANEXOS

Anexo I – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	18
Anexo II – Demonstrações Contábeis com Notas Explicativas.....	21

[Handwritten signature]

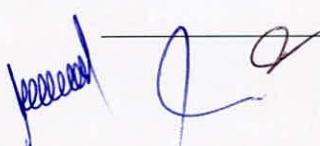
[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

- ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- AGU – Advocacia-Geral da União
- BACEN – Banco Central do Brasil
- BB – Banco do Brasil
- CI – Certificado de Investimento
- CDE – Conselho de Desenvolvimento Econômico
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- COGER – Contadoria Geral
- CONEP – Coordenação Nacional de Estudos e Pareceres
- CPR – Certificado de Participação em Reflorestamento
- CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários
- DICOI – Diretoria de Controles Internos
- DIFIN – Diretoria de Finanças
- DIFUP – Divisão de Administração de Fundos e Programas Federais
- DIGES – Diretoria Gestão da Segurança
- DIGOV – Diretoria de Governo
- DIJUR – Diretoria Jurídica
- DIMEC – Diretoria Mercado de Capitais
- DIRIS – Diretoria de Gestão de Riscos
- DN – Disposição Normativa
- EMBRATUR – Empresa Brasileira de Turismo
- FUNGETUR – Fundo Geral do Turismo
- GEFUP – Gerência de Fundos e Programas
- GENEF – Gerência de Negócios com o Executivo Federal
- GPT – Grupos Permanentes de Trabalho
- IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal





IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

MMA – Ministério do Meio Ambiente

NBC – Norma Brasileira de Contabilidade

PFE – Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA

PGF – Procuradoria Geral Federal

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PL – Patrimônio Líquido

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria

SIDOF – Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal

SRFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil

SUDEPE – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UJ – Unidade Jurisdicionada

VIGOV – Vice-Presidência de Governo

ITENS DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012

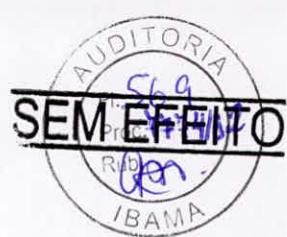
1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.1.3 – Identificação – Relatório de Gestão Agregado

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Meio Ambiente – MMA		Código SIORG: 1927
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora		
Denominação completa: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA		
Denominação abreviada: IBAMA		
Código SIORG: 1812	Código na LOA: 44201	Código SIAFI: 20701
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia	CNPJ:	
Principal Atividade: Regulação, controle, definição de política e coordenação do meio ambiente; administração federal, estadual e municipal.		Código CNAE: 8412-4
Telefones/Fax de contato:	(61) 3316-1380	
Endereço eletrônico: auditoria.sede@ibama.gov.br		
Página da Internet: www.ibama.gov.br		
Endereço Postal: SCEN Trecho 2 Ed. Sede - Campus IBAMA, Bloco "I" - CEP: 70818-900 - Brasília (DF)		
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas		
Número de Ordem: 1		
Denominação completa: Fundo de Investimentos Setoriais – Fiset/Florestamento e Reflorestamento.		
Denominação abreviada: Fiset		
Código SIORG: Não se aplica	Código na LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 179062
Situação: em liquidação		
Natureza Jurídica: Fundos	CNPJ:	
Principal Atividade: Outras atividades de serviços financeiros não especificados.		Código CNAE: 6499-9
Telefones/Fax de contato:	(61) 3102-2334	(61) 3102-2456
E-mail: digov.difup1@bb.com.br		
Página da Internet: Não Possui		
Endereço Postal: SBS Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 12º andar CEP: 70.073-901 – Brasília (DF)		
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas		
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas:		
Criado pelo Decreto-Lei n.º 1.376, de 12 de dezembro de 1974		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas:		
<ul style="list-style-type: none">Lei nº 5.106, de 02 de setembro de 1966 (Incentivos fiscais ao florestamento e reflorestamento);Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 (Criação do Fiset);Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988 (Extinção dos incentivos fiscais para o Fiset/Florestamento e Reflorestamento).		
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas:		
Resolução Bacen 1.660, de 26 de outubro de 1989.		
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas		
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
Não se aplica	Não se aplica	
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
Não se aplica	Não se aplica	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
Não se aplica	Não se aplica	

Fonte: Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU nº 119, de dezoito de janeiro de 2012



INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão está estruturado de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, da Portaria CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013, da Decisão Normativa TCU nº 121, de 13 de junho de 2012, da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5 de dezembro de 2012 e da Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012.

O Fiset encontra-se em fase de liquidação, conforme indicação do Tribunal de Contas da União, no relatório TC - 928.461/1998-0.

1.2 - Itens da norma que não se aplicam à realidade da Unidade

- Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégicos e táticos da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões é responsável e os principais produtos deles decorrentes (item 1.3, DN 119).
Não se aplica à natureza jurídica do Fiset. Trata-se apenas de fundo contábil. O Fiset não possui quadro próprio de funcionários.
- Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores. (item 5.2, DN 119, alterada pela Portaria TCU nº 150).
Não houve no exercício.
- Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (item 11.3, DN 119).
Não se aplica. A contabilidade do Fiset é regida pela Lei 6.404/76.
- Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito (item 11.6, DN 119).
Não se aplica. Não há exigência legal para este Fundo.

1.3 - Itens que se aplicam à norma mas que não têm conteúdo no exercício

- Informações sobre o planejamento estratégico da unidade (item 2.1, DN 119).
Não há planejamento estratégico para Unidade Jurisdicionada.
- Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão (item 2.2, DN 119).
Não há plano de providências para o Fundo.
- Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício (item 2.3, DN 119).
Não há plano de ação para o Fundo.
- Os avanços obtidos ou aspectos relevantes ainda não tratados que tenham impacto na gestão da UJ (Portaria CGU nº 133, Anexo I, Norma de Execução nº 1, item 2.2.1).
Não há plano de providências para o Fundo.

1.4 - Finalidade institucional da Unidade

O Fiset, instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974, foi criado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento nas áreas de turismo, pesca, florestamento e reflorestamento. Os recursos para o Fundo originavam-se basicamente de deduções do Imposto sobre a Renda devidas por pessoas jurídicas.

1.5 - Competência institucional

O Banco do Brasil é um dos facilitadores da gestão pública, contando com uma estrutura de agências que busca viabilizar a convergência em relação às demandas e características do mercado, garantindo a efetiva divulgação das estratégias globais e específicas e o esforço conjunto e coordenado na busca de soluções e resultados, para aplicação em projetos e programas de interesse nacional.

Como operador do Fiset, o Banco do Brasil foi importante intermediador dos investidores e empresas beneficiárias. Manteve-se em posição de múltiplo relacionamento com os órgãos da administração pública, cumprindo-lhe analisar as regras de gestão e prestação de contas do Fundo, contribuindo para sua segurança e finalidade aplicadora.

A partir do fim da vigência dos benefícios fiscais com o advento dos Decretos-Lei nº 2.134/84 e nº 2.397/87 e da Lei nº 7.714/88, que extinguiram o direito da pessoa jurídica aplicar parte do Imposto de Renda devido no Fiset/Pesca, a partir de 1986, no Fiset/Turismo, a partir de 1988, e no Fiset/Reflorestamento, a partir de 1989, restou o Fundo esvaziado de propósito, entrando em gradativo e irreversível processo de encolhimento.

Em cumprimento ao disposto no Art. 17 do Regulamento anexo à Resolução BACEN nº 1.660/89, alterada pela Resolução BACEN nº 2.487, de 30 de abril de 1998, o exercício social do Fundo se dará no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, devendo apresentar relatório de gestão anual.

DESENVOLVIMENTO

2 - ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

2.1 - Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da UJ

No âmbito de Fundos e Programas o Banco do Brasil atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro - promovendo aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado; b) Gestor/Administrador - gerindo os ativos financeiros, fazendo a gestão orçamentária, contábil e financeira dos recursos, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e às entidades de controle e; c) Agente Operador – no caso do Fiset, cujas atribuições legais são administrar o fluxo financeiro, a contabilidade e a carteira de títulos.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* - aqueles cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco um dos agentes financeiros, podendo o risco de crédito dos empréstimos ser do BB ou do alocador; b) Fundos Garantidores – aqueles que objetivam prestar garantia às instituições financeiras e parceiros em relação às operações de crédito e; c) Fundos Contábeis – aqueles constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, Art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução das atividades relacionadas a Fundos e Programas em que o Banco do Brasil exerce as funções de gestor/administrador, e mesmo de agente operador, é a mesma Governança Corporativa

dedicada para todo o Conglomerado e que se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado, do qual o BB passou a integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir às partes interessadas transparência dos atos de gestão, equidade no tratamento da prestação de contas, cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.

Fazem parte da Governança do BB a Assembléia Geral, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, a Auditoria Interna e diversas diretorias/unidades segmentadas segundo áreas de especialidade, além de contar com auditoria independente contratada para avaliação dos demonstrativos contábeis e emissão de relatórios específicos.

A Diretoria de Governo - Digov, por suas gerências executivas Fundos e Programas - Gefup e Negócios com o Executivo Federal – Genef é responsável pela gestão do passivo dos Fundos e Programas e pelo relacionamento institucional com os alocadores, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Coger (Contabilidade), Dijur (Assessoria Jurídica), Dicoi (Controles Internos), Diges (Gestão da Segurança), Difin (Assessoria Financeira) e Dimec (Mercado de Capitais).

Esta integração proporciona sinergia de processos e especialização, contribuindo para gestão de qualidade, aderentes às características das operações do Banco e segregadas em função da responsabilidade de cada área organizacional. Entre as responsabilidades da Digov/Gefup, no gerenciamento de Recursos dos Fundos e Programas, destacam-se: gerir os recursos captados de Fundos e Programas, acompanhar o desempenho desses portfólios e adotar mecanismos que garantam que os negócios estão em conformidade com a legislação, regulamentos externos e com as políticas e normas internas.

Completando a estrutura de governança, acompanhamento e de controle das atividades de gestão de Fundos e Programas destacam-se as avaliações independentes do processo, realizadas pela Auditoria Interna e Auditoria Independente, cujos resultados dos trabalhos orientam ações de aprimoramento da gestão de Fundos e Programas.

As entidades envolvidas no processo de gestão do Fiset são as seguintes: Órgãos de Desenvolvimento Setorial (Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF); Banco Operador (Banco do Brasil) e Órgãos de Coordenação e Harmonização do Sistema (Grupos Permanentes de Trabalho – GPT).

Os Órgãos de Desenvolvimento Setorial são os supervisores do Fundo e, nessa condição, executam a política de aplicação dos recursos traçados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE.

A operação do Fiset, como mencionada anteriormente, foi atribuída ao Banco do Brasil, cujas atividades remanescentes encontram-se atualmente na Divisão de Administração de Fundos e Programas Federais, vinculada à Digov/Gefup.

Criados na forma do Art. 9º do Decreto-Lei 1.376/74, os Grupos Permanentes de Trabalho têm regimento próprio e objetivam compatibilizar, entre cada Órgão de Desenvolvimento Setorial e o Banco do Brasil, os programas de ação conjunta e os planos de distribuição de fontes de recursos destinados aos projetos que seriam financiados.

O IBDF foi extinto por meio da Lei nº 7.732, de 14 de fevereiro de 1989 e transferiu-se seu patrimônio, os recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, a competência, as atribuições, o pessoal, inclusive inativos e pensionistas, os cargos, funções e empregos para a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA (criada em 1973 e extinta em 1989) e, posteriormente, para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de acordo com a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 que também extinguiu a SUDEPE.

A seguir listam-se as principais atribuições das UJ's gestora e operadora do Fiset:

Tabela 1 - Atribuições das Unidades Jurisdicionadas

UNIDADES JURISDICIONADAS	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS
IBAMA	Supervisor do Fundo e, nessa condição, executa a política de aplicação dos recursos. Tem como atribuição, ainda, a análise e a aprovação de projetos florestais que lhes são submetidos, autorizando o banco operador a liberação dos recursos pertinentes. Além disso, cumpre-lhe acompanhar e fiscalizar a execução de cada empreendimento.
BANCO DO BRASIL S.A.	<p>Na condição de operador do Fiset, atribuições ativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escrituração das contas do Fundo; • informação às Bolsas de Valores para divulgação do patrimônio líquido do Fundo e da quantidade e valor das quotas; <p>Na condição de operador do Fiset, atribuições prejudicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • exame da documentação relacionada com a participação societária do Fundo nas empresas beneficiárias; • cumprimento das ordens de liberação mediante prévia subscrição de títulos das empresas beneficiárias; • custódia dos títulos até a sua transferência final ao investidor; • apuração do valor dos títulos subscritos, para efeito de avaliação das carteiras; • emissão e entrega de Certificados de Investimentos – CI, representativos de quotas do Fundo; • entrega aos investidores de ações e CPR objeto de negociação direta, na forma do Art. 18 do DL 1.376 (projetos próprios); • registro e controle da emissão e da transferência de propriedade de Certificados de Investimento – CI em títulos das carteiras, arrematados em leilões especiais nas Bolsas de Valores; • divulgação semestral da composição das carteiras do Fundo; • representação legal do Fundo em Assembléias Gerais das empresas beneficiárias; • exercício de todos os direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários, inclusive o de demandar; • recebimento de dividendos e bonificações; • recebimento dos rendimento auferidos pelos projetos florestais explorados na modalidade de Sociedades em Conta de Participação; • encaminhamento de pedido de registro especial das empresas beneficiárias à Comissão de Valores Mobiliários – CVM; • cooperação com os Órgãos de Desenvolvimento Setorial na definição dos esquemas de fontes de recursos destinados aos projetos.

Fonte: Decreto-Lei nº 1.376/74 e Resolução Bacen 1.660/89.

2.2 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

A avaliação consta do Anexo I.

3 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



~~SEM EFEITO~~

3.1 - Relação dos Programas do Plano Plurianual vigente

Não houve para o exercício.

3.2 - Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício

Não houve para o exercício.

3.3 - Demonstração e análise do desempenho na execução orçamentária e financeira

Os indicadores de gestão possibilitam analisar de forma estruturada os resultados, propor melhorias nos processos e promover o alinhamento da estratégia para alcance dos objetivos.

As empresas incentivadas deixaram de municiar o banco operador de informações (Demonstrações Contábeis e outras) necessárias à avaliação dos títulos que compõem a carteira do Fundo, impossibilitando a utilização de indicadores de desempenho, a exemplo dos índices de liquidez, endividamento, retorno sobre o PL e outros.

Em se tratando de ações ou programas governamentais, a verificação se os objetivos do Programa foram atingidos ficou prejudicada, pelos motivos detalhados no parágrafo acima. Nesse sentido, não há como evidenciar a Eficiência, a Eficácia e a Efetividade.

Ao final do exercício de 2012, observa-se para o Fiset/Florestamento e Reflorestamento resultado contábil positivo de R\$ 7.806,47, decorrente exclusivamente da remuneração dos valores disponíveis do Fiset/Florestamento e Reflorestamento no Banco do Brasil S.A.

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Despesas em Reais

Descrição	Exercício 2012
Receitas	7.806,47
Despesas	(0,00)
Resultado Líquido do Exercício	7.806,47

Fonte: Demonstrações de Resultados

4 - CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

4.1 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a UJ se vincula ou as justificativas para o não cumprimento - Alterado pela DN 121, de 13 de junho de 2012

Entre 1989 e 1993, o Banco do Brasil realizou leilões especiais na tentativa de viabilizar o encerramento das atividades do Fundo. No entanto, pela ausência de informações dos projetos e de documentos contábeis das empresas beneficiárias dos recursos públicos, o processo ficou prejudicado. A partir do último leilão as ações foram concentradas no Anteprojeto de Lei, de iniciativa da EMBRATUR, que dispõe sobre o encerramento das atividades do Fundo e sua liquidação, ainda em tramitação junto aos órgãos responsáveis, mais detalhado no item 8.3 deste relatório.

Com o mesmo propósito, o TCU, por meio do voto proferido pelo Ministro-Relator no relatório TC - 928.461/1998-0, de 17 de agosto de 2000, recomendou aos titulares dos órgãos envolvidos que adotassem todos os esforços no sentido de encerrar as atividades do Fundo e sua liquidação.

O Banco do Brasil, amparado no Art. 10 da Decisão Normativa – TCU nº 124, de 5 de dezembro de 2012 e na Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, com vistas ao completo encerramento das atividades do Fundo e a sua desvinculação como agente operador do Fundo, comunicará o fato modificativo (extinção) ao TCU, à CGU e ao Ministério do Meio Ambiente.

5 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 - Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as Notas Explicativas

As Demonstrações seguem no Anexo II.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

6.1 - Outras informações consideradas relevantes pela Unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão

Os Decretos-Lei nº 2.134/84 e 2.397/87 e a Lei nº 7.714/88 extinguiram o direito da pessoa jurídica de aplicar parte do Imposto de Renda devido no Fiset/Pesca, Fiset/Turismo e Fiset/Florestamento e Reflorestamento, desde 1986, 1988 e 1989, respectivamente.

Com o fim das aplicações de incentivos fiscais no Fiset, o Fundo entrou em gradativo processo de encolhimento. No entanto, o Banco do Brasil continuou realizando os leilões de títulos das carteiras do Fiset até novembro de 1993, bem como as escriturações contábeis, relatórios de gestão e prestação de informações às Bolsas de Valores.

A partir de 1994, os leilões deixaram de serem realizados, uma vez que as empresas beneficiárias de incentivos fiscais, que ainda constam das carteiras do Fundo, deixaram de suprir o banco operador de informações atualizadas acerca dos empreendimentos por elas administrados.

A Secretaria Federal de Controle Interno, por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas do Fiset/Pesca, Florestamento/Reflorestamento e Turismo, vem recomendando, desde o Exercício 2002, às áreas envolvidas (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e Banco do Brasil), a implementação de ações para a extinção do Fundo.

ITENS DA PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO

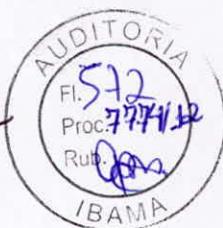
7.1 - Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações do Fundo

a) Relação dos principais projetos e operações no exercício

Atribuição a cargo do antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, criado pelo Decreto-Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1967, atualmente IBAMA. Não foram estabelecidas metas, tendo em vista que o Fundo está em fase de liquidação.

b) Número de operações e valores aplicados

Não houve aplicações no exercício 2012.



c) Número de operações e valores dos investimentos

Não houve liberação de recursos no exercício 2012.

d) Legislação pertinente

Legislação Básica de Incentivos Fiscais para o Fiset/Florestamento e Reflorestamento:

- Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 (Criação do Fiset);
- Lei nº 7.714, de 29 de dezembro de 1988 (Extinção dos incentivos fiscais para o Fiset/Florestamento e Reflorestamento).

e) Remuneração do banco operador

A Despesa com Remuneração do Administrador, correspondente a 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fiset, apurada mensalmente de acordo com o Art. 3º da Lei nº 7.918, de 7 de dezembro de 1989, e paga no último dia útil do mês.

Desde janeiro de 2012 não vem ocorrendo lançamento de despesas com remuneração do Banco do Brasil pelos serviços prestados ao Fiset, tendo em vista não haver previsão legal ou contratual para continuidade da cobrança, conforme entendimento da área jurídica do próprio Banco, embora entendamos que esse assunto deva ser tratado pelos órgãos competentes no processo de liquidação do fundo.

f) Relação dos projetos

Não houve previsão e liberação de recursos, tendo em vista não haver mais incentivos fiscais no Fundo.

g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas

Atribuição a cargo dos antigos Órgãos de Desenvolvimento Setorial. Conforme dispõe o Decreto-Lei nº 1.376/74 cumpre-lhes acompanhar e fiscalizar a execução de cada empreendimento.

h) Avaliação crítica dos resultados alcançados

No exercício de 2012 não houve liberação de recursos para o Fiset, fato esse justificado pelo fim dos incentivos fiscais no Fiset/Pesca, a partir de 1986, no Fiset/Turismo, a partir de 1988 e no Fiset/Reflorestamento, a partir de 1989. Não houve estabelecimento de metas, inviabilizando a utilização de indicadores para a avaliação dos resultados.

8 - RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS OBRIGADAS A SE PRONUNCIAREM SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO - ANEXO III DA DN TCU N° 124/2012

8.1 - Parecer de conselho que, por força de lei, regulamento ou regimento esteja obrigado a se pronunciar sobre as contas da Unidade Jurisdicionada

O Fiset não possui conselho previsto em lei, regulamento ou regimento que deva se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão.

13

8.2 - Relatório conclusivo de instância que, de acordo com o contrato de gestão, seja responsável pela avaliação dos resultados obtidos com a execução do referido contrato

Não há exigência legal para este Fundo.

8.3 - Relatório do banco operador sobre a gestão dos recursos do Fundo

O Fundo de Investimentos Setoriais – Fiset foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento nas áreas de turismo, pesca e florestamento/reflorestamento. Com o advento dos Decretos-lei nº 2.134, de 26 de junho de 1984, para o pesca, e 2.397, de 21 de dezembro de 1987, para o turismo, e da Lei 7.714, de 29 de dezembro de 1998, os incentivos fiscais destinados aos investimentos setoriais foram gradualmente extintos e o Fundo perdeu sua finalidade.

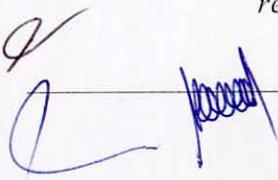
Por meio das Portarias das nºs 8 e 29, de 16 de fevereiro e 15 de agosto de 2005, respectivamente, foi constituído Grupo de Trabalho – GT, no âmbito da EMBRATUR, com os objetivos de: i) levantar a situação dos processos remanescentes do Fiset/Turismo, Pesca e Florestamento/Reflorestamento, discriminando as participações da EMBRATUR e FUNGETUR; ii) definir possíveis bases informativas para composição de acordo com beneficiários do Fiset/Turismo; iii) interagir junto ao Banco do Brasil e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; e iv) aplicar medidas para encerramento do Fundo.

Em 2005, o GT elaborou minuta de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a liquidação do Fiset (Turismo, Pesca, Florestamento e Reflorestamento), com o objetivo de adotar as providências necessárias ao efetivo encerramento do Fundo, iniciando a tramitação pelos outros órgãos com interveniência no assunto, como: EMBRATUR, Secretaria do Tesouro Nacional - STN Secretaria da Receita Federal - SRF, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco do Brasil - BB, sendo emitidos pelos órgãos, pareceres administrativos favoráveis aos encaminhamentos oferecidos, passando o assunto para as análises jurídicas.

Tendo em vista o relacionamento e alcance do assunto a outros órgãos do Poder Executivo, em dezembro de 2006, a Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo expediu os Ofícios nºs 71, 72 e 73 solicitando manifestação, respectivamente, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente (CJ/MMA) e da Procuradoria Federal Especializada (PFE)/IBAMA, sendo objeto de reiteração em 17 de julho de 2008, por meio dos Ofícios nºs 30, 31 e 32. Ao IBAMA restava a impostação de seu parecer no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal – SIDOF, vinculado à proposta de anteprojeto de lei que se trata.

A PGFN manifestou-se sobre o tema por meio do Parecer/CAF/Nº 1.655, aprovado pela Procuradoria-Geral Adjunta no dia 7 de agosto de 2008, do qual se destaca o seguinte trecho:

“7. Nota-se, portanto, que a Secretaria do Tesouro Nacional não se opõe às atribuições conferidas pela proposta analisada ao Ministério da Fazenda, ressaltando, ademais, que a proposta, ao transferir os saldos remanescentes do FISET referente ao setor de turismo para o FUNGETUR e do FISET do setor de pesca e do setor de florestamento e reflorestamento para o Tesouro Nacional, encontra amparo no entendimento daquela secretaria no sentido de que os recursos públicos devem transitar pela Conta Única do Tesouro Nacional.





8. Em relação à venda direta de que trata o art. 5º do anteprojeto, a qual subordina-se à observância do procedimento definido nos arts. 20 a 31 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 265, de 1997, observa-se sua harmonia com a alínea c, do inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da dispensa de licitação no caso de venda de ações. Convém salientar, no entanto, que tal opção não foi analisada, quanto ao mérito, pelos órgãos técnicos desse Ministério, conforme se extrai do item 13 da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional acima transcrita.

9. Dessa forma, do ponto de vista estritamente jurídico, não se vislumbram óbices à aprovação do ato normativo.”

A PFE/IBAMA havia elaborado, em novembro de 2007, o Parecer nº 443/2007-PROGE, manifestando-se da seguinte forma sobre o tema:

“O Fiset perdeu seu objetivo a partir do término dos incentivos fiscais referentes a esse Fundo de investimento, pela Lei 7.714, de 29 de dezembro de 1998, para o florestamento e reflorestamento, pelo Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, para o turismo, e pelo Decreto-Lei nº 2.134, de 26 de junho de 1984, para o pesca, in verbis:

[omissis]

Portanto, não há óbice legal para a extinção desse Fundo.

Quanto a presente proposta de Lei sobre a liquidação do Fiset, fls. 69 e seguintes, não vislumbramos motivo que mereça sua alteração, pois estão sendo resguardados os interesses pertinentes às partes envolvidas.

Isto posto, opinamos pela aprovação da minuta de Projeto de Lei em comento.”

Em 10 de setembro de 2010, a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB – Coordenação-Geral de Tributação, por meio da Nota nº 285, informa que “Em relação ao Fiset, inicialmente registre-se que o art. 1º do PL extingue este fundo setorial”. Prosseguindo na análise, concluiu que o Art. 2º do Decreto-Lei nº 1.376/74 foi revogado, após dois anos da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, conforme Art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Carta da República:

“5. Na prática, o encerramento completo da atuação do Fundo, entretanto, deu-se pela não-confirmação dos seus incentivos, como exigida pelo art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Carta da República de 5 de outubro de 1988, segundo o qual todos os incentivos fiscais de natureza setorial, em vigor na data da promulgação da Constituição, deveriam ser reavaliados, sendo considerados revogados após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos não confirmados por lei (grifamos).

6. Percorrendo a legislação editada posteriormente à edição da Constituição Federal não se encontram atos legais confirmando as fontes de receitas do IRPJ em favor do Fiset.”

Em setembro de 2010, referido Anteprojeto de Lei foi objeto de reapreciação e manifestação do IBAMA, que apontou necessidade de ajuste de texto sobre a competência para cobrança administrativa dos recursos públicos do Fiset.

Em dezembro de 2010, foi realizada reunião na sede do IBAMA, contando com a participação dos representantes do Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério do Turismo - Mtur, Ministério da Fazenda - MF, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Procuradoria Federal Especializada – PFE/ IBAMA, EMBRATUR e Banco do Brasil, com vistas a retomar o andamento da tramitação do Anteprojeto de Lei, onde se verificou a necessidade de que todos os pareceres já proferidos deveriam ser lançados no SIDOF. Para controle e condução das impostações no SIDOF foi atribuída ao IBAMA a coordenação dessas impostações, sendo finalizadas em setembro de 2011.

O IBAMA com entendimento divergente quanto à atribuição de cobrar administrativamente os recursos públicos liberados para o Fiset solicitou à sua Procuradoria Especializada reanálise e parecer dessa atribuição constante do Anteprojeto de Lei, visto que, o IBAMA não administra recursos públicos, ficando apenas com a parte técnica relativa à implantação e condução dos projetos, na sua condução e responsabilidade.

Em outubro de 2011, a Advocacia Geral da União em seu parecer nº 802/2011 – PGF/PFE/IBAMA – processo nº 28341-002679/1989-15, constatando a divergência de entendimentos entre a PFE e a PGFN quanto à interpretação da Decisão nº 52/97 do TCU, que atribuiu ao IBAMA competência administrativa para cobrar os recursos públicos destinados aos projetos do Fiset, assim, concluiu pelo entendimento de ser necessário submeter a contenda à Consultoria Geral da União.

Em 31 de janeiro de 2013, por meio do Ofício nº 26/2013/GP – IBAMA, o Presidente do IBAMA, solicitou ao Procurador-Geral Federal da Advocacia Geral da União – PGF/AGU, a análise e parecer no sentido de dirimir as dúvidas suscitadas pela PFE junto ao IBAMA, para fins de esclarecimento/definições quanto a quem compete a responsabilidade administrativa pela cobrança administrativa, constituição do crédito, notificação das empresas beneficiárias que não cumpriram com a execução dos projetos aprovados e qual o prazo de prescrição a ser aplicado para a cobrança desses créditos do Fiset.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Trata-se de Fundo de Investimentos Setoriais, Florestamento e Reflorestamento, com perda de sua finalidade ocorrida em 1988, em razão de extinção da principal fonte de recursos (renúncia fiscal) determinada pela Lei nº 7.714/88. A busca pela liquidação/encerramento formal do Fundo foi iniciada a partir daquele advento e contou com diversas ações dos órgãos responsáveis, como a realização de leilões especiais com a finalidade de realizar trocas de CI por CPR, a venda direta de ações da carteira Fiset, a devolução de recursos disponíveis ao Tesouro Nacional e, finalmente, a elaboração de minuta de anteprojeto de lei, ainda em tramitação.

O Banco do Brasil, mesmo diante da fragilidade das relações legais e contratuais que regularam a sua atuação como agente operador do Fundo, vem mantendo as atividades ao seu alcance, como escrituração contábil, prestações de informações e a realização do relatório de gestão e prestação de contas, além da interação/articulação com os demais órgãos envolvidos no sentido de se estruturar os encaminhamentos necessários à finalização do Fiset.





As indefinições ainda remanescentes quanto aos procedimentos operacionais a serem adotados para o completo encerramento do Fundo e a destinação a ser dada aos direitos e deveres do Fiset, aliada ao tempo já decorrido da inexistência de recursos financeiros, elevam os riscos legais e de imagem para os órgãos envolvidos, inclusive para o Banco do Brasil. Resta a esta Instituição, ao amparo do Art. 10, da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5 de dezembro de 2012, e a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, comunicar formalmente o fato modificativo aos órgãos de controle (TCU e CGU) e solicitar a sua desvinculação como Unidade Jurisdicionada responsável pela prestação de contas do Fiset.

Walter Coelho de Sá
Walter Coelho de Sá
Gerente de Divisão

Brasília (DF), 26 de março de 2013.

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO

JANIO CARLOS ENDO MACEDO
JANIO CARLOS ENDO MACEDO

Diretor
Diretor

EM BRANCO

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012
FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS – FISET
BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO



ANEXO I
Avaliação do Sistema de Controles
Internos da UJ

Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade			X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.						X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X				
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X			
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.				X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X	
Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X				
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X		
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X	





SEM EFEITO

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS

VALORES

Monitoramento

1	2	3	4	5
			X	
			X	
			X	

28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.

29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.

30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Análise Crítica:

Metodologia adotada: as respostas foram formuladas com base na estrutura de controles internos utilizada pelo Administrador de Fundos e Programas e na percepção dos funcionários que atuam na área.

Os instrumentos de controle da gestão de fundos visam identificar, avaliar e adotar medidas corretivas para as fragilidades identificadas, buscando adequação à estrutura, à natureza e complexidade de suas operações.

A estrutura de controles internos do Banco do Brasil promove avaliação dos processos operacionais dos Fundos, contribuindo para a melhoria dos instrumentos de controle.

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012
FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS – FISET
BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO

ANEXO II
Demonstrações Contábeis com Notas
Explicativas



Publicação FISSET

Balanço do Exercício/2012



Contadoria
Gesub - Gerência de Subsidiárias
Subsi IV - Divisão de Subsidiárias IV

Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset
Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74
Demonstrações Contábeis
Em Reais

Exercício encerrado em 31.12.2012

Balanço Patrimonial

ATIVO	31.12.2012	31.12.2011
CIRCULANTE	<u>2.057.651,18</u>	<u>2.048.982,28</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4.a)	2.057.651,18	2.048.982,28
NÃO CIRCULANTE	<u>1.703,07</u>	<u>1.703,07</u>
Investimentos (Nota 5)	<u>1.703,07</u>	<u>1.703,07</u>
Reflorestamento	1.702,59	1.702,59
Turismo	0,34	0,34
Pesca	0,14	0,14
TOTAL DO ATIVO	<u>2.059.354,25</u>	<u>2.050.685,35</u>



Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset
 Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74
Demonstrações Contábeis
Em Reais



Exercício encerrado em 31.12.2012

Balanço Patrimonial

PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.2012	31.12.2011
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.059.354,25	2.050.685,35
Investidores	(Nota 7) 2.059.354,25	2.050.685,35
Reflorestamento	1.854.632,47	1.846.826,00
Cotistas	21,77	21,77
Resultados Acumulados e Variações Patrimoniais	1.854.610,70	1.846.804,23
Variação do Valor da Carteira	1.701,80	1.701,80
Resultado do Exercício	7.806,47	(31.205,79)
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	1.845.102,43	1.876.308,22
Turismo	185.680,14	184.898,01
Recursos de Incentivos a Reajustar	0,03	0,03
Cotistas	0,04	0,04
Resultados Acumulados e Variações Patrimoniais	185.680,07	184.897,94
Variação do Valor da Carteira	0,29	0,29
Resultado do Exercício	782,13	(3.083,76)
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	184.897,65	187.981,41
Pesca	19.041,64	18.961,34
Cotistas	0,01	0,01
Resultados Acumulados e Variações Patrimoniais	19.041,63	18.961,33
Variação do Valor da Carteira	0,13	0,13
Resultado do Exercício	80,30	(319,13)
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	18.961,20	19.280,33
Total	2.059.354,25	2.050.685,35

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset
 Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74
Demonstrações Contábeis
Em Reais

Exercício encerrado em 31.12.2012

Demonstração do Resultado

		Exercício 2012	Exercício 2011
RECEITA OPERACIONAL		8.668,90	27.083,01
Rendas sobre Valores Disponíveis	(Nota 4.b)	8.668,90	27.083,01
DESPESA OPERACIONAL		--	(61.691,69)
Despesas Administrativas	(Nota 6)	--	(61.691,69)
Remuneração do Administrador		--	(61.691,69)
RESULTADO LÍQUIDO		8.668,90	(34.608,68)

Demonstração do Resultado Abrangente

		Exercício/2012	Exercício/2011
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.668,90	(34.608,68)
Ganhos/(Perdas) não Realizados de Ativos Financ. Disponíveis p/Venda		--	--
Outros Resultados não Realizados		--	--
Efeitos dos Impostos		--	--
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		8.668,90	(34.608,68)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset
 Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74
Demonstrações Contábeis
Em Reais



Exercício encerrado em 31.12.2012

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício 2012	Exercício 2011
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Recebimento de Atualizações sobre Valores Disponíveis	8.668,90	27.083,01
Reflorestamento	7.806,47	24.370,18
Turismo	782,13	2.463,13
Pesca	80,30	249,70
Pagamento de Remuneração do Administrador	--	(61.691,69)
Reflorestamento	--	(55.575,97)
Turismo	--	(5.546,89)
Pesca	--	(568,83)
CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES	8.668,90	(34.608,68)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	8.668,90	(34.608,68)
Início do Exercício	2.048.982,28	2.083.590,96
Fim do Exercício	2.057.651,18	2.048.982,28
Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	8.668,90	(34.608,68)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset

Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74

Demonstrações Contábeis

Em Reais

Exercício encerrado em 31.12.2012

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Eventos	Cotistas	Variação do Valor da Carteira	Resultados Líquidos Acumulados	Totais
Saldos em 31.12.2010	21,85	1.702,22	2.083.569,96	2.085.294,03
Reflorestamento	21,77	1.701,80	1.876.308,22	1.878.031,79
Turismo	0,07	0,29	187.981,41	187.981,77
Pesca	0,01	0,13	19.280,33	19.280,47
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	(34.608,68)	(34.608,68)
Reflorestamento	0,00	0,00	(31.205,79)	(31.205,79)
Turismo	0,00	0,00	(3.083,76)	(3.083,76)
Pesca	0,00	0,00	(319,13)	(319,13)
Saldos em 31.12.2011	21,85	1.702,22	2.048.961,28	2.050.685,35
Reflorestamento	21,77	1.701,80	1.845.102,43	1.846.826,00
Turismo	0,07	0,29	184.897,65	184.898,01
Pesca	0,01	0,13	18.961,20	18.961,34
Mutações do Exercício	0,00	0,00	(34.608,68)	(34.608,68)
Reflorestamento	0,00	0,00	(31.205,79)	(31.205,79)
Turismo	0,00	0,00	(3.083,76)	(3.083,76)
Pesca	0,00	0,00	(319,13)	(319,13)
Saldos em 31.12.2011	21,85	1.702,22	2.048.961,28	2.050.685,35
Reflorestamento	21,77	1.701,80	1.845.102,43	1.846.826,00
Turismo	0,07	0,29	184.897,65	184.898,01
Pesca	0,01	0,13	18.961,20	18.961,34
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	8.668,90	8.668,90
Reflorestamento	0,00	0,00	7.806,47	7.806,47
Turismo	0,00	0,00	782,13	782,13
Pesca	0,00	0,00	80,30	80,30
Saldos em 31.12.2012	21,85	1.702,22	2.057.630,18	2.059.354,25
Reflorestamento	21,77	1.701,80	1.852.908,90	1.854.632,47
Turismo	0,07	0,29	185.679,78	185.680,14
Pesca	0,01	0,13	19.041,50	19.041,64
Mutações do Exercício	0,00	0,00	8.668,90	8.668,90
Reflorestamento	0,00	0,00	7.806,47	7.806,47
Turismo	0,00	0,00	782,13	782,13
Pesca	0,00	0,00	80,30	80,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset
Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.1974

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Encerrados em 31.12.2012 e 31.12.2011

1 – O Fiset e suas Operações

O Fundo de Investimentos Setoriais – Fiset foi instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74 com o objetivo de fomentar o desenvolvimento nas áreas de turismo, pesca e reflorestamento e é Administrado pelo Banco do Brasil S.A.

Os recursos originavam-se basicamente de deduções do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas jurídicas.

Os Decretos-Lei nº 2.134/84 e 2.397/87 e a Lei nº 7.714/88 extinguiram o direito da pessoa jurídica aplicar parte do Imposto de Renda devido no Fiset-Pesca, Fiset-Turismo e Fiset-Reflorestamento.

Com o fim das aplicações em incentivos fiscais no Fiset, o Fundo iniciou processo gradativo de encolhimento, sendo que os leilões de títulos das carteiras do Fiset continuaram a ser realizados até novembro de 1993.

Atualmente, encontra-se no âmbito dos órgãos competentes minuta de projeto de lei para extinção do Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset relativo aos setores de reflorestamento, turismo e pesca.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo às peculiaridades dos fundos.

O Fiset tem escrituração contábil destacada da escrituração de seu Banco Operador e seu exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.2012 foi aprovada pela Administração em 16.01.2013.

3 – Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência e são segregadas nas áreas de reflorestamento, turismo e pesca.

As Rendas sobre os Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos depósitos do Fiset no Banco do Brasil S.A. e são calculadas mensalmente utilizando-se a variação da TR.

A Despesa com Remuneração do Administrador, correspondente a 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fiset, é apurada mensalmente de acordo com o Art. 3º da Lei nº 7.918, de 07.12.89, e paga no último dia útil do mês.



Moeda Funcional

As demonstrações contábeis do Fiset estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação do Fundo.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional depositadas no Banco do Brasil remuneradas pela variação da TR.

4- Caixa e Equivalentes de Caixa

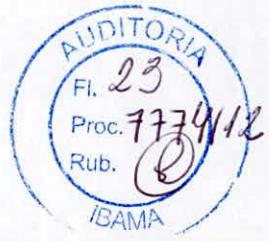
a) Composição

	(Em Reais)	
	31.12.2012	31.12.2011
Disponibilidades		
BB - Reflorestamento	1.852.929,88	1.845.123,41
BB - Turismo	185.679,80	184.897,67
BB - Pesca	19.041,50	18.961,20
Total	2.057.651,18	2.048.982,28

b) Rendas sobre Valores Disponíveis

	(Em Reais)	
	Exercício/2012	Exercício/2011
Banco do Brasil S.A.		
Reflorestamento	7.806,47	24.370,18
Turismo	782,13	2.463,13
Pesca	80,30	249,70
Total	8.668,90	27.083,01





5 – Investimentos

O Fiset possui, em 31.12.2012, certificados de investimentos – CI nos projetos de reflorestamento, turismo e pesca expressos em valor patrimonial.

Investimentos	31.12.2012	31.12.2011
Reflorestamento	1.702,59	1.702,59
Títulos da Carteira	1.702,59	1.702,59
Aquisição	0,79	0,79
Variação	1.701,80	1.701,80
Turismo	0,34	0,34
Títulos da Carteira	0,34	0,34
Aquisição	0,05	0,05
Variação	0,29	0,29
Pesca	0,14	0,14
Títulos da Carteira	0,14	0,14
Aquisição	0,01	0,01
Variação	0,13	0,13
Total	1.703,07	1.703,07
Ativo Não Circulante	1.703,07	1.703,07

6 – Despesas com Remuneração do Administrador

	Exercício/2012	Exercício/2011
Reflorestamento	--	(55.575,97)
Turismo	--	(5.546,89)
Pesca	--	(568,83)
Total	--	(61.691,69)

No exercício de 2012 não houve despesas com remuneração do Banco do Brasil, pelos os serviços de Administração do Fiset, tendo em vista não haver previsão legal ou contratual para continuidade da cobrança, conforme entendimento da área jurídica do administrador.



7 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido de R\$ 2.059.354,25 (R\$ 2.050.685,35 em 31.12.2011) é composto por cotas representadas por Certificados de Investimentos (CI), conforme disposto no Regulamento anexo à Resolução BACEN nº 1.660, de 28.10.89.

O Fundo de Investimentos Setoriais – Fiset não distribui dividendos e/ou bonificações.

	(Em Reais)	
	31.12.2012	31.12.2011
Reflorestamento	<u>1.854.632,47</u>	<u>1.846.826,00</u>
Cotistas	21,77	21,77
Variação do Valor da Carteira	1.701,80	1.701,80
Resultados de Exercícios Anteriores	1.845.102,43	1.876.308,22
Resultado do Exercício	7.806,47	(31.205,79)
Turismo	<u>185.680,14</u>	<u>184.898,01</u>
Cotistas	0,04	0,04
Variação do Valor da Carteira	0,29	0,29
Recursos de Incentivos a Reajustar	0,03	0,03
Resultados de Exercícios Anteriores	184.897,65	187.981,41
Resultado do Exercício	782,13	(3.083,76)
Pesca	<u>19.041,64</u>	<u>18.961,34</u>
Cotistas	0,01	0,01
Variação do Valor da Carteira	0,13	0,13
Resultados de Exercícios Anteriores	18.961,20	19.280,33
Resultado do Exercício	80,30	(319,13)
Total	<u>2.059.354,25</u>	<u>2.050.685,35</u>

8 – Partes Relacionadas

O Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset realiza transações bancárias com seu Administrador, o Banco do Brasil S.A., conforme segue:

	(Em Reais)	
	31.12.2012	31.12.2011
Ativo		
Banco conta Movimento	2.057.651,18	2.048.982,28
Resultado		
Rendas sobre Valores Disponíveis	8.668,90	27.083,01
Despesas com Remuneração do Administrador	--	(61.691,69)

9 – Contingências

Até o final do exercício social, o Administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio da consultoria jurídica do Administrador Banco do Brasil S.A.





Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

10

Fundo de Investimentos Setoriais - Fiset
Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74

ADMINISTRADOR

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE GOVERNO

Diretor

Janio Carlos Endo Macêdo

Gerente Executivo

Alexandre Carneiro Cerqueira

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa
Contador Geral
Contador CRC-DF 017.601/O-5
CPF 541.035.920-87

Eslei José de Moraes
Contador CRC-DF 021.335/O-3
CPF 391.384.701-44



EM BRANCO